

LEI Nº 551 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina Centro de Eventos Municipal.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Centro de Eventos do Município é denominado “Centro de Eventos Municipal Alfredo Roberto Bortolotto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito de outubro de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.10.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo